

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LIDRANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO									No	032.2022		
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo										PRO	PROCESSO N° 0068114/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:											•	
Finalidade  LC 85/13 art 17A	Avalia	ção de terrer		do Propi	rietário	Pri	ime	e Servi	ice Ltda - ME			
Endereço do Imóvel	d01), p01767	/ (ud02), =01	775 (	2) 0	1704 ( 10 )		Bair	ro		Cidade		
Rua Curitiba, nº1761 (u Referência do endereço	uu1), 11°1767	(uuu2); n°1	775 (uau.	s) e nº	1/81 (ud04	a 06)	Lote		stados	_	enda Rio Grande	
Entre a Rua Macapá e a					LOLE	Lote Quadra 25		Planta Ch	Chácaras Santa Maria			
2 - CARACTERÍSTICA	S DA REGIÃ	Ю:	-				-					
Usos predominantes			strutura u	bana	_			Serviç	os públicos e c	omunitá	rios	
Residencial		∠ Ág	ua		✓ Pavime	ntação			oleta de lixo		✓ Escola	
Comercial			goto sanita		✓ Galerias	S A. P.		✓ Tr	ansporte coleti	vo	Saúde	
Industrial		<u></u> ✓ Ene	ergia elétr	ica	Gás car	alizado			mércio		Seguranç	
Suburbano		✓ Tel	efone		✓ Ilumina	ção pública	1	Re	ede Bancária		Lazer	
3 - TERRENO:								-				
Formato Regular	Pavimentação	A =C=14=		Торо	grafia _			Situação	Maria Cara Sa		Superfície	
Área total residencial (m²)	-	Asfalto			Em r				Meio de Quad		Seca	
1.058,50	Frei	nte Rua Curitiba ( 29,00	m) Fr	ente (m)	****	LD divide L	_ote 0 36,50		LE divide Lote 04		Fundos div L	
4 - VALORES UNITÁR	IOS DO TER	2004	m²):				30,30		30	5,50	29,00	
Valor Unitário Mi	nimo (R\$/m²)	(147)		or Unitá	rio Médio (R\$	/m²)	- 1		Valor Unitá	rio Mávin	no (P¢/m²)	
214		369,45					Valor Unitário Máximo (R\$/m²)					
314,03			R\$ 391.062,83					424,87				
5 - VALOR REFERENT	E AO FUNDO	MUNICIPA	AL DE PO	LÍTIC	AS URBAN	AS PARA	06	UNIDA	DES (R\$) -	6%	<b>o</b>	
		nte e três n	nil, quatr	ocent	os e sesse	nta e três	rea	is e se	tenta e sete d	centavo	)S	
Número de unidades habitaciona D6 (seis) unidades	is				Metodolo		nmn	arativo	Direto de Dado	os do Me	arcado	
Desempenho de mercado	)	Absorcã	o pelo me	rcado				de ofer			el de demanda	
Recessivo		Ráp					Alto		143	INIV	Alta	
✓ Normal		✓ Méd	dia				Méd			7	Média	
Aquecido		☐ Der	norada				Baix				Baixa	
5 - DOCUMENTAÇÃO I	DE REFERÊN	ICIA:										
1atrícula	Ofíci			Coma	rca			Outros do	ocumentos			
8.491		Registro de I	Imóveis	Fa	izenda Rio (	Grande - PR	}		Alvará 028/20	21 e pla	inta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:												
Valor Total para doação	conforme t	abela de per	centual pu	blicado	o no artigo	17A, LC 85,	/201	3) foi c	btido pela som	na dos v	alores individuais	
sublotes. O percentual ap no Fundo Municipal de Po	olíticas Urban	esta avallaçad	de 6%	ao imo	vel avaliand	o (equivale	ente	ao núm	nero de unidad	es habit	acionais) é destir	
Matrícula datada de 12			scala E0 0	77/202	١٥.							
Inscrição Imobiliária 03	37.008.0170.i	nnorme prott	2010 30.0	12/202	.0,							
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	001										
azenda Dio Cranda 33	do fours	1- 2.022										
azenda Rio Grande, 23	ue revereiro d	ie 2.022										

Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita Mat. 352.545



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

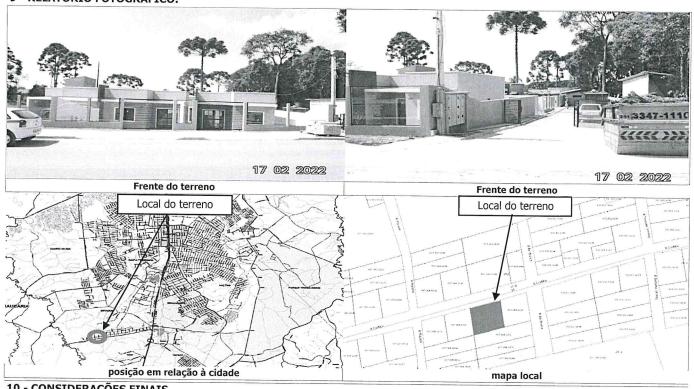
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	032.2022
Solicitante		PROCESSO N°
	Secretaria Municipal de Urbanismo	0068114/2021

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2.022

Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita Mat. 352.545

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°039/2022 - Data: de 23 de fevereiro de 2022.